



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Camboriú, 09 de fevereiro de 2024..

**EDITAL DE TRANSFERÊNCIA DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
Nº 03/2024**

Conforme Decreto nº 1.845/2014, o qual regulamenta a Lei nº 2.536/13 que dispõe sobre a criação da fila única e trata da abertura de vagas nos Centros de Educação Infantil, a Secretária de Educação de Camboriú, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE: Convocar os seguintes pais ou responsáveis, das crianças que assim necessitar de transferência para outro CEI ( Centro De Educação Infantil),ou ampliação de turno, para que se dirijam a Sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua José Francisco Bernardes, 429, Centro – Camboriú, no prazo de dois dias úteis: 15 e 16 de fevereiro de 2024 das 13 às 19 horas, munidos dos documentos, para efetivação da matrícula de transferência no CEI que dispõe da vaga.**

§ 3º O aluno que já estiver frequentando os Centros de Educação Infantil, será permitido requerer a transferência para outro Centro e terá prioridade de vaga em relação ao candidato que está na fila de espera, desde que tenha frequentado no mínimo três meses de atividades pedagógicas no Centro de Educação de origem da matrícula. (Redação dada pela Lei nº 2691/2014)

A matrícula deve ser realizada pessoalmente pelos pais ou responsáveis, diretamente na Secretaria da Educação.

**São documentos necessários para realização da matrícula de transferência;**

- Cópia da certidão de nascimento da criança;
- Comprovante de residência;
- Cópia da carteira de vacinação;
- Cópia do RG e CPF dos pais e/ou responsáveis pela criança;
- Holerite de pagamento e/ou;
- Carteira de trabalho devidamente anotada pelo empregador e/ou;

Maria  
Secretária **gov.br**

Documento assinado digitalmente

MARIA ALICE PEREIRA

Data: 09/02/2024 17:02:14-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>